



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## EDITAL Nº 343/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

### CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada), EM EaD DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no uso de suas atribuições, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada), modalidade à Distância e sem mediação do Instituto Federal Farroupilha.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância e sem mediação do Instituto Federal Farroupilha. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Os cursos de Formação Inicial e Continuada sem mediação, ofertado neste edital, são cursos realizados totalmente *on-line* e sem mediação, ou seja, são disponibilizados para serem realizados sem o acompanhamento de um tutor ou professor. Assim, o estudante tem autonomia para gerenciar o tempo de estudo, acessando os materiais e conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

1.4 Serão ofertadas no total de 6.000 (seis mil) vagas, para os referidos cursos e *campi*, conforme Quadro I – Campus Ofertante, Cursos, Carga horária e Número de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

1.5 Quadro I - Campus Ofertante, Cursos, Carga horária e Número de vagas.

<b>Campus Ofertante</b>	<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Número de Vagas</b>
Alegrete	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Avançado Uruguiana	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Jaguari	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Júlio de Castilhos	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Panambi	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Santa Rosa	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Santo Ângelo	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
Santo Augusto	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150
São Borja	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

São Vicente do Sul	Assistente Administrativo	160	150
	Microempreendedor Individual (MEI)	160	150
	Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	150
	Programador de Dispositivos Móveis	200	150

**1.6 Perfil profissional dos cursos:**

**1.6.1 Curso de Assistente Administrativo**

Perfil Profissional: Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

**1.6.2 Curso de Microempreendedor Individual (MEI)**

Perfil Profissional: Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

**1.6.3 Curso de Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais**

Perfil Profissional: Planeja, implanta e monitora unidades de produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Prepara o solo e substratos para plantio. Propaga espécies e realiza manejo e tratamentos fitossanitários na produção. Colhe e aplica técnicas de beneficiamento. Auxilia na comercialização da produção. Atende a legislação vigente.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

**1.6.4 Curso de Programador de Dispositivos Móveis**

Perfil Profissional: Codifica, desenvolve e realiza manutenção de programas para dispositivos móveis. Implementar rotinas especificadas em projetos e documentar as etapas do processo.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

1.7 O cronograma do Edital seguirá conforme o Quadro II.

Quadro II - Cronograma do Edital

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1º	Período para Inscrições	29/08/2023 a 10/09/2023
2º	Relação Preliminar de Inscritos	11/09/2023
3º	Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	12/09/2023 das 8h às 16h
4º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	14/09/2023

1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente *on-line*, por meio do endereço eletrônico: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>, conforme o período para Inscrições contido Quadro II - Cronograma.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o *campus* ofertante e um único curso de acordo com o Quadro I - Campus Ofertante, Cursos, Carga horária e Número de vagas.

2.3 No caso de inscrição em mais de um curso, será validada a última inscrição realizada.

2.4 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no sistema de inscrição.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## **3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

3.1 A seleção da chamada pública será por ordem de inscrição, por campus ofertante e por curso.

3.2 A lista de classificação será composta pelos 150 (cento e cinquenta) primeiros inscritos, aptos a cursar.

3.3 Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

3.4 A matrícula será efetivada mediante a publicação do Resultado Final da Classificação.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE TURMA**

4.1 A lista com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no Quadro II - Cronograma.

4.2 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas segundo o Quadro I - Campus Ofertante, Cursos, Carga horária e Número de vagas.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme Cronograma do Quadro II, por e-mail: [editais.dead@iffarroupilha.edu.br](mailto:editais.dead@iffarroupilha.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC, utilizando do formulário de recursos, disponível no Anexo I.

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos sem a utilização do formulário de recursos (Anexo I), fora do prazo ou enviado para endereço de e-mail diferente do apresentado no item 5.1.

#### **6 DA EXECUÇÃO E ACESSO AO CURSO**

6.1 O curso será realizado totalmente *on-line* e sem mediação de tutoria ou de professor.

6.2 Para um melhor desempenho no curso é desejável que o candidato tenha fluência tecnológica.

6.3 O discente selecionado receberá as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), via e-mail informado no ato da inscrição.

a) É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento em sua conta de e-mail.

b) A Instituição enviará as informações de acesso ao AVA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Resultado Final da Classificação.

6.4 O início dos cursos está previsto para a segunda quinzena de setembro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

corrente ano.

6.5 O discente que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), até 7 (sete) dias após o envio das informações de acesso ao (AVA), terá sua **matrícula cancelada**.

6.6 O discente terá um prazo de 2 (dois) meses a partir da data de início para concluir o curso.

## **7 DA ORGANIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS**

7.1 O curso está organizado em disciplinas, as quais estão divididas em aulas/tópicos e estruturadas da seguinte forma:

- a) Caderno Didático: um arquivo em PDF com o conteúdo da disciplina dividido em aulas/tópicos. Nesse material está inserido o plano de trabalho da disciplina.
- b) Caderno de Síntese: apresentação com os tópicos principais da disciplina, resumidos, dividido em aulas no formato de slides.
- c) Atividades de Aprendizagem: atividades de aprendizagem organizadas por aulas da disciplina, a qual é composta de 2 (duas) a 4 (quatro) questões.
- d) Avaliativa final: composta de atividades que abordam o conteúdo desenvolvido na disciplina.

7.2 O discente deverá realizar as atividades dos instrumentos de avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério para certificação:

- a) Os instrumentos de avaliação, serão questionários de múltipla escolha de autocorreção, fornecendo feedback automático ao discente. O discente será avaliado processualmente, pelo seu desempenho em cada um dos tópicos da disciplina.
- b) Critérios de avaliação
  - i) As atividades de aprendizagem propostas para cada aula terão valor 10 (dez). Para cada atividade, o estudante receberá a nota mais alta de um total de três tentativas. A média das notas das atividades de aprendizagem corresponderão a 40% da nota final da disciplina.
  - ii) A avaliação final terá valor 10 (dez) e duração de 2 horas. O estudante também receberá a nota mais alta de três tentativas. Esta avaliação corresponderá aos demais 60% da nota final da disciplina.

7.3 O estudante estará apto à certificação no curso se, ao concluir todas as disciplinas, obtiver média final no curso igual ou superior a 7,0 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), na seção Editais.

8.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e, caso ocorram, serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.5 A Comissão de Seleção e a Diretoria de Educação à Distância do IF Farroupilha reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 29 de agosto de 2023.

**Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht**

Pró-Reitora de Ensino  
Port. Eletr. DOU Nº 698/2022

